



3ºSG-FN-ES Gilvan Cardoso de Souza
Gestor de Controle Ambiental
Pós-Graduado em Gestão Ambiental

MEIO AMBIENTE em linguagem clara & simples



As cidades são as depositárias do que a humanidade tem descoberto, inventado, produzido e realizado através dos tempos. O crescimento populacional e o desenvolvimento econômico das últimas décadas, assim como o avanço tecnológico e científico, trouxeram sérios problemas socioambientais, fruto de um modelo econômico consumista, altamente predatório e esgotador de recursos naturais.

A preocupação com o meio ambiente é identificada hoje em vários segmentos da sociedade, desde especialistas a, até mesmo, leigos. A relevância da discussão sobre a problemática ambiental tem forçadamente exposto a fragilidade de nossas interações com o ambiente natural. De forma preocupante, governos, organizações não-governamentais, associações, escolas e universidades têm discutido o assunto em busca de alternativas que possam colaborar para o enfrentamento do problema. Muitos fatores contribuíram para o aumento do interesse pelo tema, dentre os quais destacam-se: as expectativas de uma nova ordem internacional em prol da ecologia e da sadia qualidade de vida; a poluição do ar, do solo e da água; a perda de biodiversidade como a devastação da Amazônia, que é considerada a maior reserva biológica do mundo; o aumento da legislação restritiva e a constatação de que os problemas ambientais ultrapassam os limites dos países em que foram gerados, podendo, inclusive, promover uma catástrofe global.

A presente coluna propõe uma discussão sobre a temática ambiental, pois acreditamos que um espaço importante como este, além de garantir a democratização das informações ambientais, dá aos leitores a oportunidade de conhecer os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais e de desenvolverem o senso crítico e as atitudes necessárias para resolvê-los.

Descomplicando o meio ambiente

Um erro muito comum é confundir meio ambiente com fauna e flora, como se fossem a mesma coisa. O conceito de meio ambiente é bem mais amplo. O artigo 3º do inciso I da Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, define esse termo como o conjunto de condições, leis, influências, alterações e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. Com base na Constituição Federal de 1988, passou-se a entender também que o meio ambiente divide-se em físico ou natural, cultural, artificial e do trabalho. Um outro equívoco é falar do meio ambiente como se não fizéssemos parte dele, ou seja, não nos incluíssemos como responsáveis pelos problemas.

A constituição de 1988 foi a primeira a dedicar um capítulo inteiro ao meio ambiente.

Mas afinal, o que é gestão ambiental?

Em linhas gerais, a Gestão Ambiental visa ordenar as atividades humanas para que estas originem o menor impacto possível sobre o meio ambiente. Um exemplo é o esgoto que produzimos. É crime causar poluição hídrica pelo lançamento de efluentes “in natura” (esgoto sem tratamento). Quando jogamos esgoto sem tratamento nos corpos d’água, causamos impacto ambiental negativo, uma vez que as características da água são alteradas em virtude da quantidade de matéria orgânica ou química lançada. As organizações são obrigadas a tratar seus esgotos na forma da lei. Admite-se, no entanto, a transferência de responsabilidade pelo tratamento do esgoto para o Estado quando se tratar de esgoto domiciliar, mediante pagamento de taxa.

Obs.: O 3º SG-FN-ES GILVAN serve presentemente no Departamento de Material do CIASC e ministra palestras para todos os cursos realizados no CIASC.

Espaço do leitor

No caso da utilização do pó de serra para absorver o óleo que porventura caia das viaturas estacionadas por um longo período, o que deve ser feito com esse resíduo?
SO-FN-MO BARRETO

3ºSG-FN-ES GILVAN: A Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, em sua NBR-10004, classifica o óleo lubrificante usado como resíduo perigoso (classe I) por apresentar toxicidade. O pó de serra é considerado resíduo comum (Classe II), mas em contato com o óleo, assume a característica deste, não podendo ser descartado junto com o lixo comum. O mesmo entendimento se aplica às embalagens dos óleos lubrificantes e aos materiais que entraram em contato com o resíduo perigoso, como luvas e panos. Esse material deverá ser encaminhado para aterro industrial. Até a totalização de volume suficiente para o envio ao aterro industrial (tambor de 200 litros), a serragem contaminada com óleo deverá permanecer armazenada (acumulada) em recipiente impermeabilizado e protegido de chuva.

Restou alguma dúvida? Envie sua pergunta sobre este ou algum outro assunto relacionado ao meio ambiente para meioambientecfn@gmail.com